



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
CHEFIA DO CURSO DE ESTATÍSTICA
Telefone: (86) 3215 - 1180
Internet: www.ufpi.br/estatistica
CEP: 64.049 -550 - Teresina - Piauí - Brasil

EDITAL Nº 13/2014-PREG/UFPI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES
REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA CHEFIA DO CURSO
DE ESTATÍSTICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2014.1.**

A Chefia do Curso de Estatística do Centro de Ciências e da Natureza da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados no período letivo 2014.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 13, de 18/02/2014 (CAAP/PREG) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Estatística será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 13, de 18 de fevereiro de 2014 (CAAP/PREG) e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI,

oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico - didáticas;

d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

A participação de discentes no programa de monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como, o atendimento as exigências estabelecidas na resolução 152/199-CEPEX, 9/9/1999 e neste edital, quais sejam:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;

b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;

c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;

d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;

e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;

f) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgão conveniados com esta IFES, exclusivamente para candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo)

h) Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2014.1

Para o período letivo 2014.1, a Chefia do Curso de Estatística oferecerá **até 04** (três) vagas para Monitoria Remunerada, sendo **1** (uma) vaga por docente desta Chefia de Curso, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga

horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital N° 13, de 18 de fevereiro de 2014 (CAAP/PREG).

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução N° 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5.DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2014.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	CRÉDITOS	VAGAS REMUNERADA (R) NÃO-REMUNERADA (NR)	HORÁRIO DA TURMA
Estatística Descritiva	CGB0051	4.2.0	1 R e 2 NR	Seg/Quar/Sex: 18-20
Probabilidade I	CGB0052	4.2.0	1R e 1 NR	Seg/Quar/Sex: 18-20
Probabilidade II	CGB0054	4.2.0	1R e 1 NR	Seg/Quar/Sex: 20-22
Inferência I	CGB0053	2.2.0	1R e 1 NR	Ter/Qui: 20-22
Softwares Estatísticos	CGB0031	4.2.0	0 R e 3 NR	Seg/Quar/Sex: 18-20
Análise de Regressão	CGB0042	4.2.0	0 R e 2 NR	Ter/Quin/Sex: 20-22

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

Data/Período	Atividade/Etapas
18/02/2014	Publicação do Edital da PREG na Página Eletrônica da UFPI.
Até 10/03/2014	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2014.1 junto aos Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período, solicitando verificação ou não de choque de horário.
11/03/2014	X Encontro de Apresentação do programa da Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e III Treinamento para a comunidade acadêmica.
17 a 21/03/2014	Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2014.1, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
15 a 25/04/2014	Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2014.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
29/04/2014	Publicação e divulgação do resultado da seleção para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada para o período letivo 2014.1 no SIGAA.
29/04/2014 a 05/05/2014	<ul style="list-style-type: none"> • Aluno classificado confirma a monitoria • Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada. Para tanto deverá encaminhar requerimento junto à CAAP, acompanhado dos termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2014.1.
30/05/2014	Interposição de recurso, exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) via memorando eletrônico com documentação comprobatória.
02/05/2014	Julgamento de recurso interposto à PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
02/05/2014 a partir das 18 horas	Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI
Até 22 horas de 05/05/2014	Inserção do resultado de recurso no SIGAA Pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico

07/05/2014	Reconvocação das vagas remanescentes.
08 e 09/05/2014	Alunos confirmam a convocação das vagas remanescentes.
INICIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA: 29/04/2014	
Até 22h:00 de 25/05/2014	Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável e consta de lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
FREQUENCIA MENSAL DOS MONITORES (Remunerados e Não remunerados) -Regular-	
Aluno-Monitor e Professor Orientador: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até ultimo dia do mês corrente.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.	
FIM DA ATIVIDADE DE MONITORIA: 15/08/2014	
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –COMPLEMENTAR–	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão. 	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o termino do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissões do certificado via SIGAA caso não tenha pendências.	

Teresina (PI), 17 de março de 2014.

Prof^a. Msc. Rita de Cássia de Lima Idalino Leão
 Coordenadora do Curso de Graduação Bacharelado em Estatística